

Decreto nº 2.551, de 11 de novembro de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.325, de 11 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.081,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.272.0031.2029 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais R\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB
3.3.90.4600000000 Auxílio-alimentaçãoR\$ 20.000,00
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 50.000,00
3.3.90.3000000000 Material de consumoR\$ 10.000,00

12.272.0031.2031 CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 140.000,00

12.361.0047.1010 CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR.
4.4.90.5100000000 Obras e instalações R\$ 70.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 19.200,00

10.301.0010.2089 FUNDO REGIONAL DE SAUDE
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 18.381,00
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 37.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2088 VIGILANCIA SANITARIA - UNIÃO
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanenteR\$ 12.000,00

10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA-RS
3.3.90.3000000000 Material de consumoR\$ 10.000,00
3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior do recurso (20 Manut. e Desenv.do Ensino – MDE) no valor de R\$ 10.000,00, no recurso (31 FUNDEB) no valor de R\$ 290.000,00, Convênio (4302 Convenio Salvar SAMU-RS) no valor de R\$ 18.381,00 e Convênio (4620 SAMU – UNIÃO) no valor de R\$ 37.500,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 40.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.9900000000 Reserva de contingênciaR\$ 19.200,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2088 VIGILANCIA SANITÁRIA - UNIÃO
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 12.000,00

10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA-RS
3.3.90.3200000000 Material ,bem ou serv para dist gratuitaR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de novembro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal em 11/11/2011.